

**LEI Nº 4.614, DE 30 DE MAIO DE 2003.-**

Autoriza o Executivo Municipal a criar Convênio com cirurgiões que realizem Cirurgia de vesícula e vias biliares.-

O Vereador SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Artigo 92, § 8º da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, face à inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei:

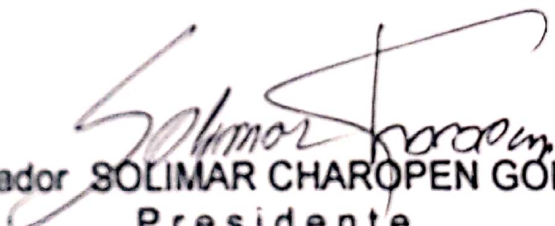
Art. 1º - Fica por esta Lei autorizado, o Prefeito Municipal a celebrar convênio com cirurgiões que realizem cirurgia de vesícula e vias biliares, para execução das mesmas nos hospitais de nossa cidade.

Art. 2º - O referido convênio terá como objetivo principal beneficiar as pessoas de baixa renda.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada por decreto do Prefeito Municipal 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2003.-

  
Vereador SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

  
Vereador SÉRGIO ARDEM MUNHOZ  
1º Secretário